



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**  
Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000  
Fone/Fax: (42) 3667-1336

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – PR**

## **REQUISIÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins vem respeitosamente requerer

“A abertura de processo de Licitação para contratação de profissional de engenharia visando a fiscalização e supervisão da Obra de construção da sede do Poder Legislativo Municipal.”.

Informo que a contratação deve se dar com **URGÊNCIA** considerando que a construção está já em fase de início, sendo imperiosa que passe imediatamente a ser acompanhada por profissional habilitado.

Assim, requer seja realizada pesquisa de preço e em sendo possível realize-se a contratação por meio de dispensa de licitação.

Termos em que pede deferimento.

Inácio Martins, 02 de janeiro de 2015.

**VALDIR CABRAL DA SILVA**  
Presidente

Ilmos. Srs.


Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS  
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
Câmara Municipal - **INÁCIO MARTINS – PR**



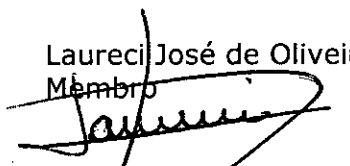

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS  
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2015 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, senhores Rita Sueli Xavier Taborda, Laureci José de Oliveira, Tatiane Otto, para análise do pedido de contratação de profissional de engenharia visando a fiscalização e supervisão da Obra de construção da sede do Poder Legislativo Municipal. Considerando-se a URGÊNCIA da contratação, e já tendo ciência do procedimento que seria levado a efeito e tendo em vista que o contrato que se pretende firmar é pelo período de 06 (seis) meses, acreditando-se que a obra será concluída dentro desse prazo, conforme orientação da empresa contratada, foi previamente requerido encaminhamento de propostas de preço a esse Poder Legislativo a alguns engenheiros, tendo as propostas sido recebidas na data de hoje, e são elas: senhores engenheiros Daniel Matias dos Santos Stobel (R\$ 4.080,00); Eugênio João Musial (R\$ 4.344,00); Adriano Raiff Martins (R\$ 4.200,00).

Considerando os valores apresentados e a possibilidade de dispensa-se a licitação, entendemos pela realização do processo de dispensa licitatória com contratação do menor preço apresentado pelo Sr. Daniel Matias dos Santos Stobel (R\$ 4.080,00). **Na sequencia submeta-se à apreciação do Presidente da Câmara.** Após, sendo pela sequencia do procedimento e autorização da contratação pleiteamos o encaminhamento para parecer jurídico.

  
Rita Xavier Taborda  
Presidente

Laureci José de Oliveira  
Membro

  
  
Tatiane Otto  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**  
Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000  
Fone/Fax: (42) 3667-1336

---

## EXTRATO DE EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55  
CONTRATADO: DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL  
CPF DO CONTRATADO: 025.931.379-32  
VALOR CONTRATADO: R\$ 4.080,00

**OBJETO:** Contratação de Profissional de Engenharia visando a fiscalização e supervisão a Obra de Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal.

Inácio Martins, 6 de janeiro de 2015

RITA S. XAVIER TABORDA  
Presidente

LAURECI JOSÉ DE OLIVEIRA  
Membro

TATIANE OTTO  
Membro



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa de licitação nº 01/2015 nos seguintes termos:

- 1) Modalidade: dispensa de licitação.
- 2) Objeto: Contratação de profissional de engenharia visando a fiscalização e supervisão da Obra de construção da Sede do Poder Legislativo Municipal.
- 3) Fornecedor: DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL.
- 4) Valor do objeto homologado: R\$ 4.080,00
- 5) Data da homologação: 06.01.2015

Inácio Martins, 06 de janeiro de 2015

Valdir Cabral da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

---

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 001/2015

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 001/2015

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**CONTRATADO:** DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL

CREA – PR 127704/D

**OBJETO:** Contratação de profissional de engenharia visando a fiscalização e supervisão da Obra de construção da Sede do Poder Legislativo Municipal.

**ASSINATURA:** 06/01/2015

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).



**Valdir Cabral da Silva**

Presidente da Câmara



**Rita Sueli Xavier Tabora**

Presidente da Comissão de Licitação



**Daniel Matias dos Santos Stoeberl**

Contratado



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**  
**Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000**  
**Fone/Fax: (42) 3667-1336**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55, POR SEU Presidente, Valdir Cabral da Silva, portador da cédula de identidade de RG nº 4.384.889-5 e inscrito no CPF sob nº 655.125.889-15, residente e domiciliado na rua Dom Pedro II, Sn, Inácio Martins, Paraná, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e a DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, brasileiro, portador da cédula de identidade de RG nº 3.552.521 - SC e inscrito no CPF sob nº 025.931.379-32, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, s/n, Mallet, CEP 84.570-000, doravante denominado, simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o constante e decidido no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015, na forma da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, firmam o presente CONTRATO, com a finalidade de contratar serviços de consultoria de engenharia para os serviços de fiscalização e supervisão da obra de construção da sede do Poder Legislativo de Inácio Martins, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia para fiscalização e supervisão das obras de construção do prédio da Sede do Poder Legislativo.
- 1.2. O objeto do presente CONTRATO é uno e indivisível.
- 1.3. O objeto do presente CONTRATO poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas bases contratuais, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO, DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**



2.1. A contratação foi objeto de dispensa de licitação sob nº 001/2015.

2.2. Os serviços serão realizados sob a forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário de acordo com o disposto no Art. 10 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DOS SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços, objeto do presente CONTRATO, serão executados no canteiro de obras do prédio da Sede do Poder Legislativo Municipal, localizado em terreno de na rua Sete de Setembro esquina com Rua Generoso Marques, cidade de Inácio Martins.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. A forma de execução, bem como a descrição detalhada dos serviços a serem realizados, estão descritos como segue.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DE SEU ACOMPANHAMENTO**

5.1. O CONTRATADO deverá manter em seu escritório, de forma organizada, todos os documentos pertinentes ao CONTRATO de construção da obra.

5.2. Os documentos abaixo discriminados deverão ser gerados a partir da ação do CONTRATADO, ficando a mesma responsável pela guarda dos mesmos durante a execução dos serviços:

5.2.1. Comunicações da Fiscalização que sejam realizadas entre as partes

5.2.2. Livro da Obras no qual se faça constar ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc.

5.2.3 Relatório da Obra constando o percentual realizado;

5.2.4 Registro fotográfico dos principais serviços, com data de sua realização.



5.2.5 O CONTRATADO deverá enviar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, o relatório da obra, bem como prestar prontamente quaisquer outros esclarecimentos solicitados.

5.3. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

6.1. O CONTRATADO se responsabilizará por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.2. O CONTRATADO deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à regularidade fiscal;

6.3 O CONTRATADO deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do CONTRATO, de sua responsabilidade ou de seu preposto, sobrevenham em prejuízo do CONTRATANTE ou de terceiros;

6.4. O CONTRATADO deverá proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, bem como suas baixas ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;

6.5 As ART's deverão ser apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis após da assinatura deste CONTRATO, sendo condição para emissão da Ordem de Início dos Serviços;

6.6 O CONTRATADO deverá fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela CONTRATANTE ou seus fiscais;

6.7. A CONTRATANTE deverá notificar, por escrito, a CONTRATADA, quando da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:





7.1.1. O prazo estimado para execução dos serviços será de **VIGÊNCIA:180** (cento e oitenta) dia, a contar da data de início dos serviços, podendo o prazo ser acrescido ou reduzido para adequação ao final da obra;

7.1.2. O CONTRATADO deverá apresentar, as Anotações de Responsabilidade Técnica em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do CONTRATO.

7.1.3. O CONTRATADO poderá solicitar a prorrogação dos prazos previstos no presente contrato desde que justifique e comprove suas alegações;

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **8.1. DO PREÇO:**

8.1.1. O Valor Global estimado do presente CONTRATO é de **R\$ 4.080,00**;

8.1.2. Nos preços cotados e contratados já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

### **8.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.2.1 O valor contratado será pago em duas parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) cada uma, vencendo-se a primeira em até 120 (cento e vinte dias) do início da execução do serviço e a segunda será quitada até o final do contrato, através de crédito em conta, mediante ordem bancária, à vista de emissão do competente RPA discriminatório dos serviços prestados e aceitos, devidamente atestada pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos mesmos.

8.2.2 Em se tratando de serviços atrelados à execução das obras de construção, a ocorrência de fatos imprevisíveis no seu decorrer poderão implicar na necessidade de interrupção temporária na prestação dos serviços ou de redução do seu ritmo, com as conseqüentes reduções ou supressões das medições.

8.2.3. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o



pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100)^{365}$  TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. As penalidades as quais fica sujeito O CONTRATADO, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte DO CONTRATADO, o sujeita, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1 A inadimplência parcial ou total, por parte do CONTRATADO, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**  
Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000  
Fone/Fax: (42) 3667-1336

---

11.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1. Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, será competente o FORO DA JUSTIÇA ESTADUAL da Comarca de Irati - Paraná.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Inácio Martins, 06 de janeiro de 2015

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Inácio Martins

CONTRATADO

Daniel Matias dos Santos Stoeberl

# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 001/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS


CONTRATADO: DANIEL MÁTIAS DOS SANTOS STOEBERL  
CREA - PR 127704/D

OBJETO: Contratação de profissional de engenharia visando a fiscalização e supervisão da Obra de construção da Sede do Poder Legislativo Municipal.

ASSINATURA: 06/01/2015

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

  
Valdir Cabral da Silva

Presidente da Câmara

  
Rita Sueli Xavier Taborda

Presidente da Comissão de Licitação

  
Daniel Matias dos Santos Stoeberl

Contratado

PORTARIA N.º 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir no âmbito da Administração da Câmara Municipal, a Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para o exercício de 2014, cuja atividade será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Art. 2.º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: RITA SUELI XAVIER TABORDA  
Membros: LAURECI JOSÉ DE OLIVEIRA  
TATIANE OTTO  
Suplentes: SIDNEI LOPES  
JOSÉ VILMAR DE ANDRADE

Art. 3.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 05 de janeiro de 2015

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 7552 Página 13  
Data: 21/01/15



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2015**

EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015

REFERENTE AO ADITIVO N.º 01/2015 AO CONTRATO N.º 01/2015

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 77.778.827/0001-55

**CONTRADO:** DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOERBERL – CREA/PR  
127704/D

**CPF DO CONTRATADO:** 025.931.379-32

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Engenharia para fiscalização e supervisão das obras de construção do prédio da sede do Poder Legislativo Municipal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado em 160 (cento e sessenta) dias o prazo para a execução dos serviços, além do prazo inicial fixado.

Inácio Martins, PR, em 02 de julho de 2015.

**VALDIR CABRAL DA SILVA**

Presidente

*Câmara*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
INÁCIO MARTINS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2015  
EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2015 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015  
REFERENTE AO ADITIVO N.º 01/2015 AO CONTRATO  
N.º 01/2015**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 77.778.827/0001-55  
**CONTRATO:** DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOERBERL, CREA/  
PR 127704/D  
**CPF DO CONTRATADO:** 025.931.379-32  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Engenharia para  
fiscalização e supervisão das obras de construção do prédio da sede do  
Poder Legislativo Municipal.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado em 160 (cento e sessenta)  
dias o prazo para a execução dos serviços, além do prazo inicial fixado.

Inácio Martins, PR, em 02 de julho de 2015.  
VALDIR CABRAL DA SILVA  
Presidente

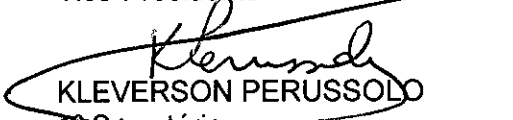


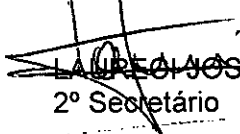
**ATA DE REUNIÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**


Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2015 reuniram-se os membros da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, senhores VALDIR CABRAL DA SILVA, KLEVERSON PERUSSOLO, RITA S. XAVIER TABORDA E LAURECI JOSÉ DE OLIVEIRA, juntamente com o engenheiro Daniel Matias dos Santos Stoeberl e com o Sr Gilmar representante da empresa WF Eireli Ltda para tratar acerca da necessidade de aditivo ao contrato de construção da sede do Poder Legislativo. Analisado o pedido de aditivo, resolveram fazer vistoria no local da obra. Conforme exposto no requerimento, realmente as intempéries climáticas do final do mês de novembro e começo do mês de dezembro causaram o atraso **justificado na conclusão da obra**, especialmente porque as finalizações a serem realizadas dizem respeito ao local externo da obra, o que ficou impedido de ser realizado nos dias de chuva e nos dias em que o local estava muito úmido. Consideraram ainda que a obra tem bom andamento, estando em fase de conclusão, e que o presente aditivo não causará aumento de despesas ao Poder Legislativo, entenderam pela necessidade de se firmar o termo aditivo, ampliando em 90 (noventa) dias o prazo de conclusão da mesma.

  
VALDIR CABRAL DA SILVA  
Presidente

  
RITA SUELI XAVIER TABORDA  
Vice-Presidente

  
KLEVERSON PERUSSOLO  
1º Secretário

  
LAURECI JOSÉ DE OLIVEIRA  
2º Secretário

  
DANIEL MÁTIAS DOS SANTOS STOEBERL

  
WF EIRELI LTDA



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**  
Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000  
Fone/Fax: (42) 3667-1336

---

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015

REFERENTE A ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO N.º 03/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATADO: DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL – CREA-PR  
127704/D

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia para fiscalização e Supervisão das Obras de Construção do Prédio da Sede do Poder Legislativo.

PRAZO EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias além do prazo inicial fixado.

Inácio Martins, 21 de dezembro de 2015

  
Valdir Cabral da Silva

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS****EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2014 - TOMADA DE PREÇO 01/2014  
 REFERENTE A ADITIVO Nº 04/2015 AO CONTRATO N.º 01/2014  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
 CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55  
 CONTRATADO: CONSTRUTORA W.F. EIRELE - ME  
 CNPJ CONTRATADO: 05.836.421/0001-70  
 OBJETO: Execução de Obra de Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal.  
 PRAZO EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias além do prazo inicial fixado.

Inácio Martins, 21 de dezembro de 2015

Valdir Cabral da Silva

Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO****EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

REFERENTE: CONTRATO N.º 008/2015  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
 CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55  
 CONTRADO: CHICOSKI & SANTOS LTDA  
 CNPJ CONTRATADO: 06.938.441/0001-15  
 OBJETO: Aquisição de móveis para a sede do Poder Legislativo Municipal.  
 VIGÊNCIA: 07 meses.  
 VALOR: R\$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais)

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015

Valdir Cabral da Silva  
Presidente**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

EDITAL DE LICITAÇÃO 01/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2015  
 REFERENTE A ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO N.º 03/2015  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
 CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55  
 CONTRATADO: DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL - CREA-PR 127704/D  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia para fiscalização e Supervisão das Obras de Construção do Prédio da Sede do Poder Legislativo.  
 PRAZO EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias além do prazo inicial fixado.

Inácio Martins, 21 de dezembro de 2015

Valdir Cabral da Silva

Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO****EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

REFERENTE: CONTRATO N.º 009/2015  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
 CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55  
 CONTRADO: C.K. YOKOTA MÓVEIS  
 CNPJ CONTRATADO: 04.340.669/0001-83  
 OBJETO: Aquisição de móveis para a sede do Poder Legislativo Municipal.  
 VIGÊNCIA: 07 meses.  
 VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)

Inácio Martins, 15 de dezembro de 2015

Valdir Cabral da Silva  
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 004/2015**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015**  
**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
**CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55**  
**CONTRATADO: NEIDE KANARSKI - ME**  
**CNPJ DO CONTRATADO: 85.521.318/0001-70**  
**OBJETO: Aquisição de persianas para portas e janelas da nova sede do Poder Legislativo Municipal.**  
 Valor Total R\$ 4.943,99 (quatro mil, novecentos e quarenta e três mil reais e novecentos e nove centavos)  
**VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias**

Valdir Cabral da Silva  
Presidente da CâmaraRita S. Xavier Taborda  
Presidente da Comissão de Licitações**PORTARIA Nº 08/2015****PORTARIA 09/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulares aos Servidores abaixo nominados lotados no Poder Legislativo Municipal, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Joanita Ap. dos Santos	2014/2015	04/01 a 02/02/16
Vanessa Queiroz	2015/2016	04/01 a 23/01/16
Tatiane Otto	2015/2016	04/01 a 23/01/16
Cleudete Correia Scharan	2015/2016	04/01 a 23/01/16
Adalberto Jorge Bonato	2015/2016	04/01 a 23/01/16
José Vilmar de Andrade	2015/2016	04/01 a 23/01/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 21 de dezembro de 2015

Valdir Cabral da Silva  
Presidente